



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4949

DE 18 DE JANEIRO DE 1991.

Cria no Município de Porto Velho, a Escola Estadual de 1º Grau "Professor Enos Eduardo Lins".

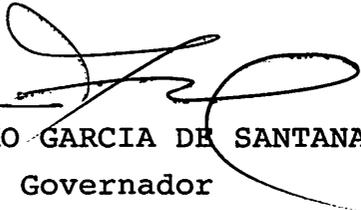
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo nº 1001/0004, de 15 de janeiro de 1991, da Casa Civil,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica criada no Município de Porto Velho, a Escola Estadual de 1º Grau "Professor Enos Eduardo Lins".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 1991, 103º da República.

  
JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA  
Governador

Publicado no Diário Oficial  
de 22/08/1991

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 4542

DE 18 DE

Cria no Município de Porto Velho, a Escola Estadual de 1º Grau "Professor Eduardo Lima".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo nº 1001/0042, de 12 de janeiro de 1991, da Casa Civil,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada no Município de Porto Velho, a Escola Estadual de 1º Grau "Professor Eduardo Lima".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 1991, 1039 da República.

  
ARGENINO GARCIA DE SANTANA  
Governador